



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memo. n.º 102/2022

Da : SECAD / DRH – Área de Cadastros e Registros

Para : Gabinete e Secretarias

Data : 17 de março de 2022

Assunto: Declaração Anual de Bens

Prezado(a) Senhor(a),

Face ao disposto no § 2º, do Art. 13, da Lei n.º 8.429 de 02 de junho de 1992, “§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função”, regulamentado pelo Decreto n.º 5.483, de 30 de junho de 2005, “§ 1º A atualização anual de que trata o caput será realizada no prazo de até quinze dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física”.

Considerando o disposto na Lei de Improbidade Administrativa, n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, [...] “Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.” [...];

Considerando já existir parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos referentes à obrigatoriedade de entrega da Declaração Anual de Bens e Renda;

Solicitamos de Vossa Senhoria, providências para notificação de todos os servidores desta Secretaria/Órgão, em relação ao prazo para envio do documento até o dia **31 de maio de 2022**.

As declarações devem ser protocoladas no Departamento de Recursos Humanos – DRH, situado a Avenida Frei Pacífico Wagner n.º 985 - Centro, com horário de atendimento ao público das 09h as 16h30m, sendo que os documentos **não serão recebidos de forma digitalizada e/ou enviados eletronicamente.**

Esclarecimento quanto ao documento a ser entregue:

- Declaração de Bens e de Renda modelo anexo preenchida manualmente, datada e assinada ou;
- A declaração de Imposto de Renda na sua íntegra, impressa.

A entrega deverá ser realizada mesmo por aqueles que não possuem bens, devendo assim declarar tal situação. A não entrega da Declaração sujeitará o servidor a possíveis penalidades administrativas.

Resumo dos Prazos:

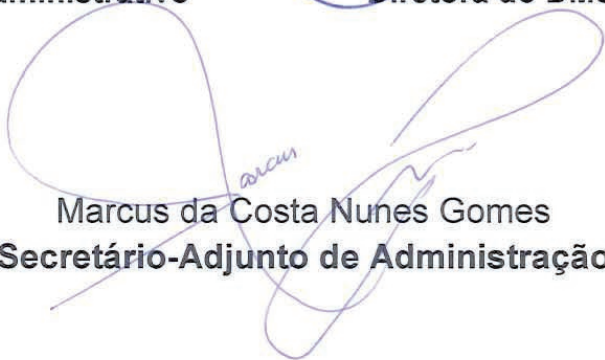
Até 30/04/2021: Todos os servidores deverão ser notificados mediante assinatura e cada Secretaria deverá encaminhar a este Departamento a comprovação da notificação.

Até 31/05/2021: Todas as declarações devem estar protocoladas no DRH.

Atenciosamente,


Giovanna Ferraioli
Agente Administrativo


Simone Duhau Souza E Silva
Diretora do DMST – Resp. pelo DRH


Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário-Adjunto de Administração

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, _____
 _____ **matr.** _____ servidor(a)
 em regime _____, portador(a) do C.P.F. nº
 _____, declaro para os devidos fins que:

- () não possuo bens.
 () possuo os bens constantes na relação abaixo:

- 01 - _____
 , no valor de R\$ _____
 02 - _____
 , no valor de R\$ _____
 03 - _____
 , no valor de R\$ _____
 04 - _____
 , no valor de R\$ _____
 05 - _____
 , no valor de R\$ _____
 06 - _____
 , no valor de R\$ _____
 07 - _____
 , no valor de R\$ _____
 08 - _____
 , no valor de R\$ _____
 09 - _____
 , no valor de R\$ _____
 10 - _____
 , no valor de R\$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caraguatatuba, ____/____/____.

Assinatura do servidor

Telefone/Residencial: () _____, Celular: () _____

Telefone p/ recado: () _____

E-mail: _____

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL - COMAS**

RESOLUÇÃO Nº 007 de 21 de Março de 2021.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2021 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 16 de Março de 2022, registrada sob a Ata nº 236:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois. Para ações do COVID conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente 43.451-5 para Acolhimento e ações socioassistenciais o valor reprogramado é de R\$ 53.026,04 (cinquenta e três mil, vinte e seis reais e quatro centavos), na conta 43.452-3 para alimentação de idosos foi reprogramado o valor de R\$ 53.654,39 (cinquenta

e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e na conta 43.453-1 para compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) o valor reprogramado é de R\$ 99.929,14 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Na conta do SIGTV ESTR3, referentes às Emendas Parlamentares de custeio, cuja conta é a de número 42.259-2, o valor reprogramado é de R\$ 102.648,90 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Na conta SIGTV ESTR4, referentes às Emendas/Pleitos Parlamentares de investimento, cuja conta é a de número 42.317-3, o valor reprogramado é de R\$ 391.162,84 (trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Na conta PSB que trata da Proteção Social Básica, cujo número é 34.153-3, o valor reprogramado é de R\$ 923.863,43 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Na conta MAC referente à Média e Alta Complexidade, cujo número é 38.041-5, o valor reprogramado é de R\$ 403.326,61 (quatrocentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Na conta do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, cujo número é 34.149-5, o valor reprogramado é de R\$ 381.079,81 (trezentos e oitenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Na conta do Índice de Gestão Descentralizado (IGD) SUAS, cuja conta é a de número 34.150-9, o valor reprogramado é de R\$ 135.463,37 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Na conta do AEPETI que são as Ações Estratégicas do PETI, cuja conta é a de número 34.148-7, o valor reprogramado é de R\$ 141.774,77 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Na conta do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, cuja conta é a de número 36.221-2, o valor reprogramado é de R\$ 136.455,82 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Na conta do BPC ESCOLA, cuja conta é a de número 34.147-9, o valor reprogramado é de R\$ 19.582,89 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e na conta do ACESSUAS TRABALHO, cujo número é 34.145-2, o valor reprogramado é de R\$ 41.835,95 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Fica aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho e Plano de aplicação do recurso reprogramado do Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2022, com programação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Prestação de Serviço e o valor de R\$ 36.835,95 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para Material de Consumo, sendo que o valor total é de R\$ 41.835,95 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Fica aprovado ainda por unanimidade o Plano de Trabalho e Plano de aplicação do recurso reprogramado do AEPETI para o ano de 2022, com programação para o Eixo 1 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o Eixo 2 o valor de R\$ 73.774,77 (setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o EIXO 3 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Eixo 4 o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) sendo que o valor total é de R\$ 141.774,77 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - Fica também aprovado por unanimidade o Plano de aplicação do recurso reprogramado do Programa Criança Feliz para o ano de 2022 com programação de R\$ 86.455,82 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de Recursos Humanos; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de Material de Consumo; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Material Permanente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Prestação de Serviços, sendo o valor total de R\$ 136.455,82 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 008 de 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do “caput” do Artigo 14 da Resolução nº 42 de 12/04/2011 do COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião do Colegiado, realizada por meio virtual no dia 16 de Março de 2022**, registrada sob a **Ata de nº 236**;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO também A Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe a cerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda a Resolução CNAS/MC nº 63 de 14 de Março de 2022, que revoga a Resolução nº 18 de 03 de novembro de 2020, dando nova redação ao Artigo 13 da Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO, por fim, que o Colegiado do COMAS, em reunião no dia 16 de Março de 2021, decidiu adotar a Resolução do CNAS/MC nº 63 de 14/03/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em caráter excepcional, para a data de 31 de dezembro de 2022, o prazo do “caput” do Artigo 14 da Resolução do COMAS nº 42 de 12 de abril de 2011, que trata da apresentação anual de documentos pelas entidades e organizações de assistência social sociais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de Março de 2022.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 02/2022.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas os seguintes Comunicados:

COMUNICADO

Fica a **Sra. Sandra Florea da Silva** residente a Rua Hermes da Fonseca, 185 – Poiares – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, onde informa que caso haja interesse sobre o pedido de Licença Especial, comparecer ao Centro de Controle de Zoonoses no prazo de 05 dias, a partir da data desta publicação.

No caso de não comparecimento o Processo será arquivado.

- **COMUNICADO (Referente Processo Nº 27.390-5/2013).**

COMUNICADO

Fica a **Sra. Carita Darque Macedo** residente a Rua Matias da Cunha, 42 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, onde informa que caso haja interesse sobre o pedido de Licença Especial, comparecer ao Centro de Controle de Zoonoses no prazo de 05 dias, a partir da data desta publicação.

No caso de não comparecimento o Processo será arquivado.

- **COMUNICADO (Referente Processo Nº 18.337/2018).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Considerando o que consta na Solicitação de Compras 184/2022, **AUTORIZO** a dispensa da fase externa do chamamento público e a realização de parceria, mediante celebração de Termo de Colaboração, com a entidade denominada **CRECHE MEIMEI**, inscrita no CNPJ sob nº 55.557.193/001-78, situada na Rua Odete Machado Pinto, 85, bairro Tinga, Caraguatatuba – SP, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 5 anos e 11 meses, no bairro Tinga, pelo período inicial de 12 (doze) meses (31/03/2022 a 30/03/2023), ao valor global de R\$ 788.971,96, com fundamento no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no artigo 40, inciso IV do Decreto Municipal nº 638/2017.

Considerando o que consta na solicitação de compras 185/2022, **AUTORIZO** a dispensa da fase externa do chamamento público e a realização de parceria, mediante celebração de Termo de Colaboração, com a entidade denominada **SOAPROC - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 48.975.874/0001-90, situada na Rua Elvira Perpétua de Santana, nº 75, bairro Tinga, Caraguatatuba – SP, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 5 anos e 11 meses, nas adjacências do bairro Tinga, pelo período inicial de 12 (doze) meses (31/03/2022 a 30/03/2023), ao valor global de R\$ 1.277.271,72, com fundamento no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no artigo 40, inciso IV do Decreto Municipal nº 638/2017.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Processo nº 8011/2022

Objeto: **Aquisição de chocolate para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal.**

Abertura: 31/03/2022 às 09h00min.

Realização: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Edital e informações:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>